



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

Tangará da Serra/MT, 29 de abril de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
**EDMILSON PORFIRIO**  
Vereador(a)  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 635.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa aquisição de ônibus escolar, o qual será destinado ao transporte de alunos da rede pública de ensino deste município.

A aquisição de um novo veículo visa garantir maior eficiência, regularidade e segurança no transporte escolar, assegurando o acesso e a permanência de alunos nas unidades de ensino, em conformidade com os princípios constitucionais da educação, bem como as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 635.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
22150	Gestão da Frota do Transporte Escolar e Demais Veículos da Educação	R\$ 13.318.080,80

<b>PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
22120	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	R\$ 12.068.524,43

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
22150	Gestão da Frota do Transporte Escolar e Demais Veículos da Educação	R\$ 13.953.080,80

<b>PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
22120	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	R\$ 11.433.524,43

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

cinco mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão da Frota do Transporte Escolar e Demais Veículos da Educação	22150			635.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.500.1001.000	635.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>R\$ 635.000,00</b>

**Art. 3º** A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações para Funcion. e Desenv Da Educ. Infantil - Creche	22120			635.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.1001.000	635.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>				<b>R\$ 635.000,00</b>

**Art. 4º** A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa aquisição de ônibus escolar, o qual será destinado ao transporte de alunos da rede pública de ensino deste município.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 121/2026, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa aquisição de ônibus escolar, o qual será destinado ao transporte de alunos da rede pública de ensino deste município, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 29 de Abril de 2026.

**PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**  
Secretária Municipal de Educação



Memorando 13.477/2026



Marcadores: PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x

Responder apenas via 1Doc

Saria S. SEMEC-DAA-ADM

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

A/C Emanoeli C.

3 setores envolvidos

SEMEC-DAA-ADM

SEFAZ-ASOG

SEMEC-GAB

29/04/2026 09:33

## SOLICITAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR- AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS

Senhora Secretária,

Considerando a necessidade da Aquisição de Ônibus Escolar o qual será destinado ao transporte de alunos da rede pública de ensino deste município, através da Adesão à Ata do Registro de Preços nº 174/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2025 do Município de Alta Floresta – MT, tendo como empresa a Macropeças Multimarca Comércio de Caminhões e Ônibus Eireli, inscrita no CNPJ nº 07.838.209/0001-78.

A aquisição de novo veículo visa garantir maior eficiência, regularidade e segurança no transporte escolar, assegurando o acesso e a permanência dos alunos nas unidades de ensino, em conformidade com os princípios constitucionais da educação, bem como com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Diante do exposto, justifica-se a abertura do crédito suplementar como medida essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos educacionais prestados à população.

**S O L I C I T A M O S** por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de **R\$635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais)**, em atendimento ao acima exposto, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

**PROFº VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**

**Secretário Municipal de Educação**

—  
**Saria Odilia Souto**

*Agente Administrativo*





Quem já visualizou? 0 pessoas

29/04/2026 09:33:32

Saria Odilia Souto SEMEC-DAA-ADM solicitou a assinatura de **Vagner Constantino Guimaraes** em Memorando 13.477/2026 .

Pendente

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 29/04/2026 09:45:14 por Fernanda Sobral de Araujo - Adm matr 004575 (matrícula 004575)

1Doc

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/979B-6BBE-EAE9-0617> e informe o código 979B-6BBE-EAE9-0617





## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 011/SEMEC/2026	Secretaria: 02	EDUCAÇÃO
Especificação:	( X ) Suplementar	( ) Especial - Natureza de Despesa
Formalização:	( X ) Projeto de Lei	( ) Decreto

### Justificativa da Suplementação:

Considerando a necessidade da Aquisição de Ônibus Escolar o qual será destinado ao transporte de alunos da rede pública de ensino deste município, através da Adesão à Ata do Registro de Preços nº 174/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2025 do Município de Alta Floresta - MT, tendo como empresa a Macropeças Multimarca Comércio de Caminhões e Ônibus Eireli, inscrita no CNPJ nº 07.838.209/0001-78.

A aquisição de novo veículo visa garantir maior eficiência, regularidade e segurança no transporte escolar, assegurando o acesso e a permanência dos alunos nas unidades de ensino, em conformidade com os princípios constitucionais da educação, bem como com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Diante do exposto, justifica-se a abertura do crédito suplementar como medida essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos educacionais prestados à população.

### ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
22150	GESTÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	Alunos Transportados	Unid.	2.694	2.694	0

### ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/ Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
22150	GESTÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO					
0274	Equipamento e Mat. Permanente	4.4.90.52.00	2.1.500.1001000.020.000	50.000,00	685.000,00	635.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>				50.000,00	685.000,00	635.000,00

**Justificativa da Redução:** Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim uma readequação orçamentária no Projeto/Atividade acima.

### ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
22120	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Alunos Atendidos	Unid.	2.371	2.371	0





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800  
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br  
**SETOR ADMINISTRATIVO**

**ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
22120	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
0283	Venc. e vant. fixas - pessoal civil	3.1.90.04.00	2.1.500.1001000.020.000	5.605.163,98	4.970.163,98	635.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>				5.605.163,98	4.970.163,98	635.000,00

Tangará da Serra, 29 de Abril de 2026.

**PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Educação





## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 - PPA 2026/2029 e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 - LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA e sua alteração.**

<b>Número do P/A</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Meta Prevista</b>	<b>Meta Proposta</b>	<b>Observação</b>
22120	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	2.371	2.371	<i>As metas serão executadas</i>

Tangará da Serra-MT, 29 de Abril de 2026.

**PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Educação





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**COMPARATIVO DE DESPESA**  
ATUALIZADA / AUTORIZADA

ORGAO: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCAO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0028 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

22150 - GESTÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0263	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21500	1001000020000	611.600,00	711.600,00	608.225,22	208.754,15	208.754,15	27.629,00	75.745,78
0264	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21500	1001000020000	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0273	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21569	0000000020071	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
0266	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21553	0000000020000	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1834	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22759	0000701020061	0,00	137.220,70	0,00	0,00	0,00	0,00	137.220,70
1833	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	22553	0000000020000	0,00	80.715,83	63.100,00	0,00	0,00	124,96	17.490,87
1816	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21550	0000000020000	0,00	10.000,00	1.677,00	1.677,00	1.677,00	0,00	8.323,00
0262	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21571	0000000020055	850.000,00	850.000,00	502.928,00	292.062,61	292.062,61	189.300,00	157.770,00
0267	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21571	0000000020055	1.156.312,21	1.156.312,21	100.000,00	18.586,17	18.586,17	0,00	1.056.312,11
0261	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21553	0000000020000	59.991,12	59.991,12	50.000,00	11.935,02	11.935,02	0,00	9.991,12
0265	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21550	0000000020000	190.000,00	190.000,00	159.465,16	15.964,81	15.964,81	0,00	30.530,00
0260	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21550	0000000020000	700.000,00	690.000,00	649.552,73	296.350,71	229.445,06	0,00	40.442,27
2007	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	22759	0000701020061	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0272	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	21550	0000000020000	2.100.000,00	2.090.000,00	2.044.516,52	359.627,30	359.627,30	0,00	45.482,68
0270	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21550	0000000020000	10.000,00	20.000,00	17.347,73	17.347,73	17.347,73	0,00	2.652,27
0258	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21500	1001000020000	338.186,06	338.186,06	103.563,37	103.563,37	75.593,67	0,00	234.629,09
0269	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21500	1001000020000	320.000,00	385.000,00	375.043,87	56.364,50	55.699,50	0,00	9.950,33
0259	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	21500	1001000020000	5.000,00	115.000,00	34.875,00	34.875,00	34.875,00	0,00	80.125,00
0271	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21500	1001000020000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	357,53	357,53	0,00	0,00
0254	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21500	1001000020000	1.272.772,97	1.272.772,97	224.311,00	224.311,00	150.072,33	0,00	1.048.461,37
0255	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21500	1001000020000	3.563.455,23	3.563.455,23	1.104.692,40	1.104.692,40	749.266,79	0,00	2.458.762,03
0268	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21500	1001000020000	800.000,00	525.000,00	250.482,33	55.799,46	55.799,46	49.167,00	225.350,87
0257	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21500	1001000020000	100.000,00	100.000,00	17.984,40	17.984,40	17.984,40	0,00	82.015,60
0256	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21500	1001000020000	304.826,68	304.826,68	99.959,04	99.959,04	70.406,27	0,00	204.867,44
0274	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21500	1001000020000	50.000,00	50.000,00	49.574,96	28.799,68	28.799,68	0,00	425,32
<b>TOTAL (Qtd: (25))</b>					<b>13.045.144,27</b>	<b>13.318.080,80</b>	<b>6.522.298,73</b>	<b>2.949.011,88</b>	<b>2.394.254,48</b>	<b>266.220,96</b>	<b>6.529.561,11</b>
<b>Qtd: (25) TOTAL PROGRAMA : 0028 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>					<b>13.045.144,27</b>	<b>13.318.080,80</b>	<b>6.522.298,73</b>	<b>2.949.011,88</b>	<b>2.394.254,48</b>	<b>266.220,96</b>	<b>6.529.561,11</b>





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**COMPARATIVO DE DESPESA**  
ATUALIZADA / AUTORIZADA

ORGAO: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCAO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Qtd: (25) TOTAL SUBFUNCAO : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.045.144,27	13.318.080,80	6.522.298,73	2.949.011,88	2.394.254,48	266.220,96	6.529.561,11
Qtd: (25) TOTAL FUNCAO : 12 - EDUCAÇÃO	13.045.144,27	13.318.080,80	6.522.298,73	2.949.011,88	2.394.254,48	266.220,96	6.529.561,11
Qtd: (25) TOTAL UNIDADE : 4 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.045.144,27	13.318.080,80	6.522.298,73	2.949.011,88	2.394.254,48	266.220,96	6.529.561,11

UNIDADE: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNCAO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNCAO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0030 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

22120 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
1792	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	21500	1001000020000	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1827	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	22500	1001000020000	0,00	537.184,92	531.469,25	29.795,50	22.249,50	5.379,00	338.771,17
1790	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21500	1001000020000	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0286	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21500	1001000020000	770.829,91	770.829,91	0,00	0,00	0,00	0,00	770.829,91
1829	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22569	0000000021000	0,00	558,26	558,26	558,26	558,26	0,00	0,00
1828	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22500	1001000020000	0,00	12.815,08	12.815,08	1.048,88	568,88	0,00	11.766,20
1781	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21500	1001000020000	0,00	20.000,00	400,00	400,00	400,00	0,00	19.600,00
0289	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21500	1001000020000	15.000,00	15.000,00	1.848,20	1.415,76	1.415,76	0,00	13.151,80
0288	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21500	1001000020000	1.860.000,00	1.638.000,00	1.478.596,18	624.463,67	618.838,32	20.460,00	138.943,02
0287	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21500	1001000020000	530.000,00	331.255,32	153.298,77	131.413,27	131.413,27	0,00	177.950,55
0284	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21500	1001000020000	738.026,95	738.026,95	11.986,66	11.986,66	10.014,03	400.000,00	326.040,99
0281	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21500	1001000020000	2.026.490,01	2.026.490,01	59.486,46	59.486,46	49.343,80	1.000.000,00	967.000,55
0290	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21500	1001000020000	3.000,00	3.000,00	455,81	455,81	455,81	0,00	2.544,19
0291	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21500	1001000020000	150.000,00	150.000,00	149.202,45	0,00	0,00	0,00	797,55
0283	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21500	1001000020000	5.605.163,98	5.605.163,98	0,00	0,00	0,00	0,00	5.605.163,98
0285	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21500	1001000020000	200.000,00	200.000,00	6.997,63	6.997,63	6.997,63	0,00	193.002,37
0282	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	21500	1001000020000	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
<b>TOTAL (Qtd: (17))</b>					<b>11.898.710,85</b>	<b>12.068.524,43</b>	<b>2.407.114,75</b>	<b>868.021,90</b>	<b>842.255,26</b>	<b>1.425.839,00</b>	<b>8.235.570,68</b>
<b>Qtd: (17) TOTAL PROGRAMA : 0030 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					<b>11.898.710,85</b>	<b>12.068.524,43</b>	<b>2.407.114,75</b>	<b>868.021,90</b>	<b>842.255,26</b>	<b>1.425.839,00</b>	<b>8.235.570,68</b>
<b>Qtd: (17) TOTAL SUBFUNCAO : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					<b>11.898.710,85</b>	<b>12.068.524,43</b>	<b>2.407.114,75</b>	<b>868.021,90</b>	<b>842.255,26</b>	<b>1.425.839,00</b>	<b>8.235.570,68</b>
<b>Qtd: (17) TOTAL FUNCAO : 12 - EDUCAÇÃO</b>					<b>11.898.710,85</b>	<b>12.068.524,43</b>	<b>2.407.114,75</b>	<b>868.021,90</b>	<b>842.255,26</b>	<b>1.425.839,00</b>	<b>8.235.570,68</b>



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/979B-6BBE-EAE9-0617> e informe o código 979B-6BBE-EAE9-0617



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**COMPARATIVO DE DESPESA**  
ATUALIZADA / AUTORIZADA

ORGAO: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Qtd: (17) TOTAL UNIDADE : 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL	11.898.710,85	12.068.524,43	2.407.114,75	868.021,90	842.255,26	1.425.839,00	8.235.570,68
Qtd: (42) TOTAL ORGAO : 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.943.855,12	25.386.605,23	8.929.413,48	3.817.033,78	3.236.509,74	1.692.059,96	14.765.131,79
Qtd. total 42	24.943.855,12	25.386.605,23	8.929.413,48	3.817.033,78	3.236.509,74	1.692.059,96	14.765.131,79





MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**RESERVA DE DOTAÇÃO**  
ABRIL DE 2026

**Certificamos**

Ano: 2026 Alteração de Saldo: 124416/2026 Ficha: 0283 Número: 124416 Protocolo:

**Que o Saldo de Crédito**

Código: 12.365.0030.2.212 Fonte de Recurso: 2.1.500.1001.000.020.000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**Aberto Pelo Orçamento de 2026**

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto/Atividade: GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Elemento da Despesa: 3.1.90.11.00

**Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias**

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	5.605.163,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	635.000,00
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	4.970.163,98

**Saldo da Reserva de Dotação**

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	635000,00

**Motivos Determinantes da Alteração**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**Justificativa**

RESERVA DE DOTAÇÃO PARA PLO N 121/2026

TANGARÁ DA SERRA, 29 de Abril de 2026

Visto: \_\_\_\_\_

Confere: \_\_\_\_\_

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/979B-6BBE-EAE9-0617> e informe o código 979B-6BBE-EAE9-0617





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 979B-6BBE-EAE9-0617

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 30/04/2026 14:13:41 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 30/04/2026 15:48:42 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/979B-6BBE-EAE9-0617>